



Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.

Praça João Dourado, 276 - Centro - CEP: 44920-000

Fone: (74)3668-1014/CNPJ 13.891.510/0001-48

Lei nº. 558, de 13 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA DO CICLISTA
NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA, QUE SERÁ
COMEMORADA ANUALMENTE NO DIA 25 DE AGOSTO,
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CICLISTA.**

A Câmara Municipal de João Dourado - Bahia aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, em todo território municipal, na data de 25 de Agosto.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado - Bahia, 13 de Junho de 2019.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal